



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B632EF08AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

LEI MUNICIPAL Nº 225/2025, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 420.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	420.000,00
--------------------------	-------------------

Anulação

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
1025	04.122.0045.2217.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR AO RPPS	25.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 05 00	FUNDEB		
1023	12.361.0150.2217.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR AO RPPS	10.000,00 F.R.: 1 540 01
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1024	12.361.0150.2217.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR AO RPPS	310.000,00 F.R.: 1 540 01
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1026	10.301.0120.2217.0000	ATENDIMENTO UBS CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR AO RPPS	30.000,00 F.R.: 1 500 02
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
1027	10.301.0120.2217.0000	ATENDIMENTO UBS CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR AO RPPS	40.000,00 F.R.: 1 600 02
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
Serviços Públicos de Saúde	999 000	Não se aplica	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B632EF08AF****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1028	08.244.0106.2217.0000	DESENV. ECONOMICO E SOCIAL CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR AO RPPS	5.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

250	12.361.0150.2082.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS MANUTENÇÃO DO FUNDEF PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	-200.000,00	F.R. Grupo: 1 544 01
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 HOSPITAL MUNICIPAL

626	10.301.0120.2029.0000	ATENDIMENTO UBS Manutenção do Hospital Municipal	-150.000,00	F.R. Grupo: 1 621 02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

807	08.244.0106.2091.0000	DESENV. ECONOMICO E SOCIAL SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços de SUAS - CUSTEIO	-70.000,00	F.R. Grupo: 1 669 04
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

-420.000,00

Artigo 3º. - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MOISES DA
CUNHA LEMOS
FILHO:846788361
87
MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.10.23
11:48:41 -03'00'

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B632EF08AF**